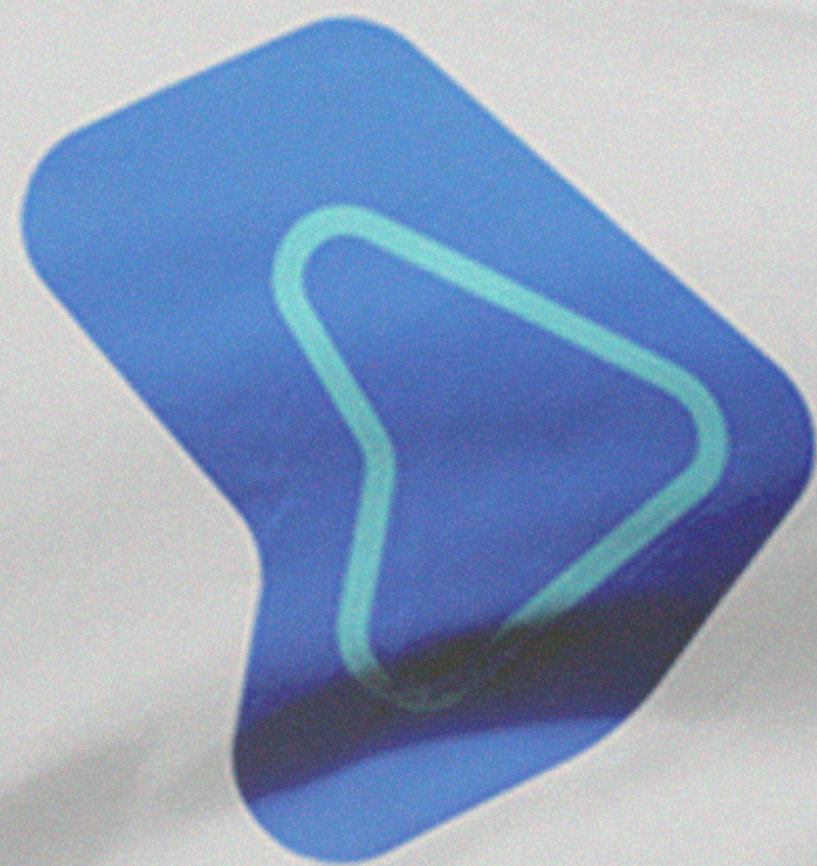




Brasil TecPar

CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA



**Brasil
TecPar**



SUMÁRIO

Introdução ao Código de Conduta Ética	4
Sobre os nossos relacionamentos	5
No Ambiente de Trabalho	5
Com Colaboradores.....	7
Com Sindicatos	7
Com Sócios e/ou Acionistas.....	7
Com Clientes	8
Com Fornecedores	9
Com o Mercado e Concorrentes	9
Com Órgãos Públicos.....	10
Com Prestadores de Serviços	11
Com Parceiros.....	11
Conflitos de Interesses.....	12
Atividades Paralelas	12
Brindes, Presentes, Favores e outras Cortesias	13
Relações Familiares e Afetivas.....	14
Atividades Políticas	14
Segurança da Informação	15
Patrimônio e Recursos da Companhia	16
Propriedade Intelectual	17
Proteção de dados pessoais	18
Doações e patrocínios.....	19
Princípios e critérios ESG	20
Responsabilidade Social.....	21
Governança Corporativa	21
Registros Contábeis	22
Condutas Éticas.....	23
Conduta Profissional e Pessoal.....	23
Conduta de Liderança	24
Nas Redes Sociais.....	24
Cumprimento do código de conduta ética	25
Treinamentos	25
Canal de Denúncias.....	25
Sanções/Penalidades.....	26
Dispositivos finais	27
Aprovação e Vigência.....	27
Divulgação	27
Revisões e Adesão.....	27

INTRODUÇÃO AO CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA

A Brasil TecPar preocupa-se em manter a qualidade de seus produtos e serviços, bem como sua imagem no mercado. Assim, construiu este Código de Conduta Ética como forma de direcionar o comportamento e decisões de seus integrantes e o relacionamento com suas partes interessadas, assegurando credibilidade nas tomadas de decisões, embasadas nos preceitos éticos da Companhia e em respeito às leis e regulamentos vigentes, especialmente à lei brasileira de combate à corrupção, nº 12.846/13 e seu decreto regulamentador nº 11.129/22.

Para a Brasil TecPar, ÉTICA significa “o jeito certo de fazer o que precisa ser feito, considerando um conjunto de princípios básicos, que visam disciplinar e regular a conduta das pessoas, sem prejuízo moral ou patrimonial ao semelhante”.

Conhecer e praticar este Código de Conduta Ética é fundamental para garantir a cultura da Companhia e o desenvolvimento profissional de seus colaboradores, sendo aplicável à holding Brasil TecPar, suas subsidiárias e impactadas, e às partes que com elas se relacionam. Para melhor compreensão deste

Código, ressalta-se que toda menção a Brasil TecPar estende-se às demais empresas que integram a Companhia, ou seja, suas subsidiárias e impactadas.

ABRANGÊNCIA

Este Código se aplica a todas as empresas da Brasil TecPar, incluindo suas controladas, subsidiárias, diretas ou indiretas (referido conjuntamente no presente Código como “Brasil TecPar”), conselheiros, diretores, acionistas, sócios, membros dos Comitês de Assessoramento ao Conselho de Administração, colaboradores diretos e indiretos, estagiários e aprendizes.

Sua aplicabilidade também poderá se estender a terceiros, como fornecedores, prestadores de serviços e demais parceiros comerciais da Companhia, caso assim entenda necessário, mediante termo de ciência ou vinculado a cláusulas contratuais.

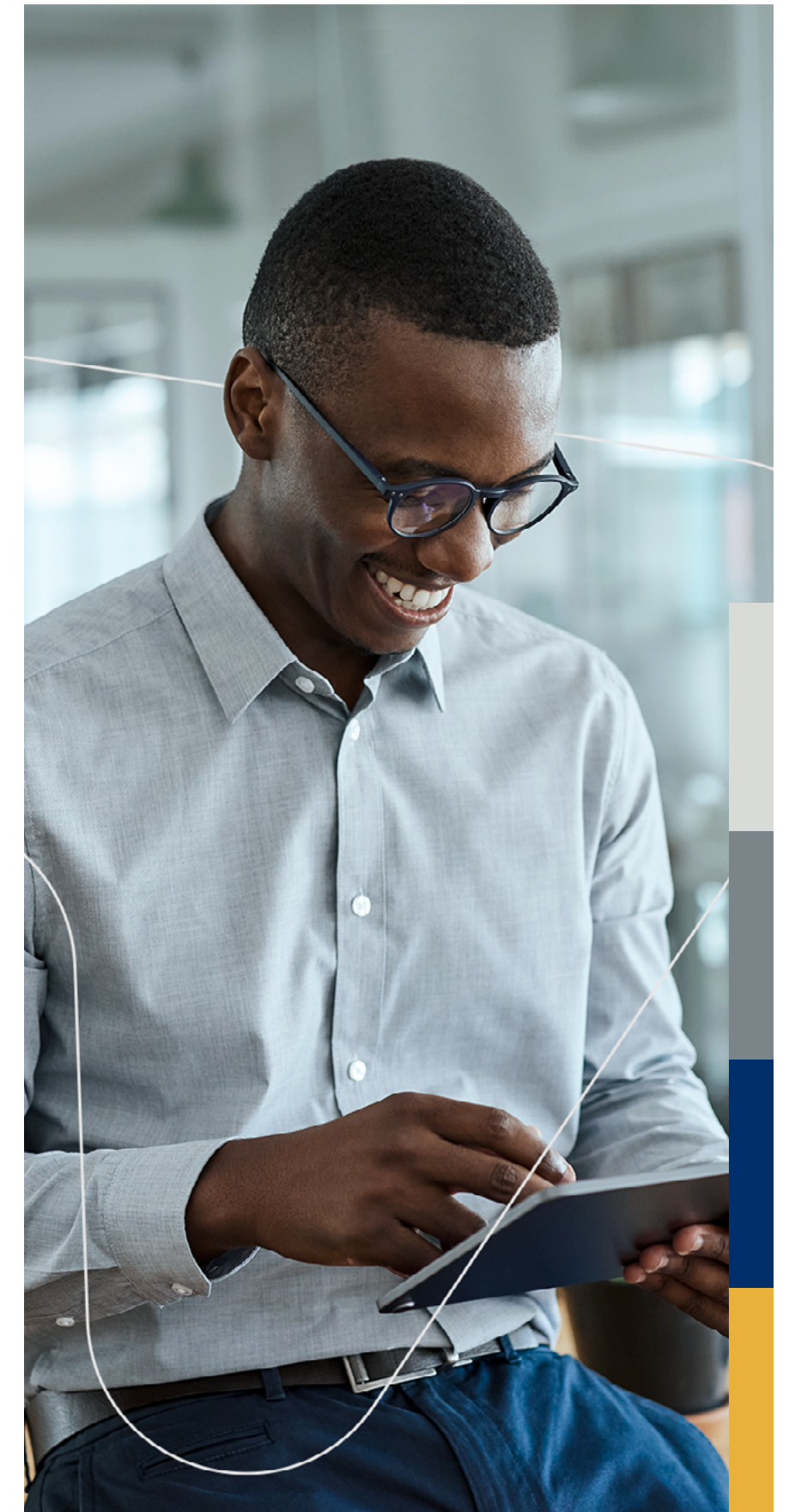
| 1 Sobre os nossos relacionamentos

Para mantermos relacionamentos éticos em nosso ambiente de trabalho - com colaboradores, clientes, acionistas, fornecedores e a sociedade, é importante respeitar a integridade, as expectativas e a privacidade de cada público, cumprindo a legislação, as normas, resoluções e regulamentos, internos ou externos, em todas as suas instâncias.

1.1 No Ambiente de Trabalho

As relações no ambiente de trabalho devem estar alinhadas com os valores da Companhia, convenções e acordos coletivos e contratos aplicáveis, observando a legislação e as normas vigentes.

O respeito ao próximo proporciona um ambiente de trabalho saudável, evitando qualquer forma de constrangimento a si ou aos outros.





A Brasil TecPar não admite em hipótese alguma, incluindo seus fornecedores e demais partes com quem mantém relacionamento comercial:

- a) O uso da mão de obra infantil e o trabalho de menores de 16 anos, salvo mediante contratação especial na condição de “jovem aprendiz” (assim considerado a partir de 14 até 24 anos, na forma da legislação especial aplicável);
- b) A exploração do trabalho infantil e/ou escravo/forçado mediante intimidação e/ou sem remuneração, incluindo situações que envolvem ameaças, coação, retenção de documentos;
- c) Qualquer conduta que cause constrangimento ou desrespeito com colaboradores ou outras pessoas da Companhia, tais como palavras ofensivas, intimidação, assédio sexual, assédio moral e agressão psicológica ou física;
- d) Qualquer conduta discriminatória de qualquer natureza, incluindo aspectos como idade, raça, cor, etnia, nacionalidade, sexo, gênero, preferências políticas, religião ou credo, deficiências e/ou limitações físicas e quaisquer outras condutas de caráter discriminatório, ainda que não exemplificadas neste Código;
- e) O consumo e/ou porte de bebidas alcoólicas, drogas ilícitas ou estar sob o efeito destas durante a jornada de trabalho ou a serviço da Brasil TecPar; e
- f) O porte irregular de arma de fogo, branca ou qualquer outra, em atividades e ambientes relacionados com a Brasil TecPar.

1.2 Com Colaboradores

Os colaboradores da Brasil TecPar devem manter entre si:

- a) O reconhecimento e o respeito às diversidades dos indivíduos que integram a Companhia, devendo as relações serem pautadas pela confiança, lealdade, justiça e honestidade;
- b) Tratamento igualitário a todos, sem distinção quanto à idade, raça, cor, etnia, nacionalidade, sexo, gênero, preferências políticas, religião ou credo, deficiências e/ou limitações físicas;
- c) Relações com base no respeito, ajuda e desenvolvimento mútuos;
- d) Espírito de equipe, lealdade, confiança, conduta compatível com os valores da Companhia e a busca por resultados;
- e) Reconhecimento do esforço individual e primar pelo crescimento profissional de todos os colegas; e
- f) Atuação sempre em defesa dos melhores interesses da Companhia, mantendo sob sigilo suas informações e seus negócios estratégicos.

Não serão toleradas práticas de retaliação contra qualquer colaborador que, de boa-fé, se utilize dos canais de denúncia da Companhia ou reporte fatos internamente.

1.3 Com Sindicatos

A Brasil TecPar respeita e compreende as iniciativas e práticas dos sindicatos, estando disposta a dialogar em qualquer situação, buscando soluções sempre que necessário.

1.4 Com Sócios e/ou Acionistas

O relacionamento com os sócios/acionistas deve basear-se na comunicação clara, transparente e tempestiva, com informações que lhes permitam acompanhar as atividades e a performance dos negócios.

A Brasil TecPar considera justo e importante proporcionar retorno adequado ao investimento dos acionistas. Os sócios/acionistas devem atuar sempre em defesa dos melhores interesses da Companhia, mantendo sob sigilo suas informações e seus negócios estratégicos.



1.5 Com Clientes

Nossos clientes são a razão e a inspiração para oferecermos soluções, produtos e serviços cada vez melhores.

Interesses pessoais não devem interferir nas relações da Companhia, especialmente as que visam gerar favorecimentos ou vantagens indevidas.

A segurança da informação também é um compromisso da Companhia. Todos os colaboradores envolvidos com as atividades com clientes devem conhecer e aplicar as ferramentas necessárias para a manutenção da segurança das informações dos clientes, proteção dos seus dados e garantir sua confidencialidade de forma contínua.

Da mesma forma, não é permitido divulgar informações operacionais pertinentes à Brasil TecPar aos seus clientes, sem que haja autorização prévia da mesma, bem como solicitações relativas a assuntos contratuais, como informações sobre salário, benefícios, jornada de trabalho, entre outros.

Desejamos aumentar constantemente nossa credibilidade junto aos clientes, nos comprometendo a:

- a) Ter um relacionamento honesto, sempre atendendo com eficácia e com cortesia;
- b) Cumprir nossas promessas, sempre respeitando os critérios de qualidade estabelecidos pela Anatel;
- c) Jamais comprometer a qualidade de nossos produtos, serviços ou marcas;
- d) Não utilizar do nome da Brasil TecPar em benefício próprio ou de terceiros;
- e) Preservar o padrão desejado e estabelecido para produtos e serviços, já que ele é o certificado de garantia de qualidade;
- f) Zelar pelos interesses dos clientes, ajudando a solucionar problemas e encaminhando suas solicitações e reclamações com agilidade, prezando pela resolutividade e pelo retorno claro às áreas responsáveis da Companhia;
- g) Estar receptivos a críticas e sugestões na busca contínua pela melhoria da qualidade de nossos produtos e serviços.

1.6 Com Fornecedores

A Brasil TecPar considera no relacionamento com fornecedores a transparência e imparcialidade, pautando suas contratações em fatores técnicos, qualidade de produtos e serviços, bem como nos prazos e condições negociais, baseados em princípios éticos e legais. Tais relações devem preservar a confiança mútua, sem que haja interferência de interesses pessoais, discriminação ou favorecimentos indevidos de qualquer natureza.

A Companhia se compromete a:

- a) Permitir oportunidades iguais a todos;
- b) Seguir os padrões definidos no Código de Conduta para Fornecedores e Terceiros e na política ESG para fornecedores;
- c) Estimular e adotar práticas de gestão que respeitem a dignidade humana, a ética e a preservação do meio ambiente;
- d) Manter um relacionamento respeitoso, duradouro e de confiança; e
- e) Buscar fornecedores que tenham um comportamento exemplar, que estejam alinhados aos preceitos e expectativas deste Código e que cumpram toda a legislação aplicável aos seus negócios.

1.7 Com o Mercado e Concorrentes

A Brasil TecPar acredita que o processo de concorrência leal é um estímulo constante para a inovação e a busca da excelência na qualidade de seus produtos e serviços.

As relações da Brasil TecPar com seus concorrentes são pautadas pela transparência, objetividade e respeito à concorrência leal, sem envolvimento com práticas que prejudiquem consumidores, à administração pública ou à sociedade.

A Brasil TecPar não tolera qualquer espécie de acordo com concorrentes visando a fraude em processos de licitação ou a apresentação de propostas fictícias, precificação de produtos ou serviços, divisão ou repartição de mercado, divisão ou repartição de clientes, ou quaisquer outras atitudes que eliminem ou tenham por objetivo eliminar a concorrência leal.

A Brasil TecPar desaprova a captação e a utilização de informações confidenciais de seus concorrentes, para qualquer finalidade, assim como a prática de calúnia, injúria, difamação e a propaganda enganosa direcionada a seus concorrentes.

Quaisquer informações de mercado devem ser obtidas de maneira lícita e transparente, sem comprometer a confidencialidade dos negócios da Brasil TecPar.





1.8 Com Órgãos Públicos

Nas interações com o poder público, a Brasil TecPar atua em plena observância a todas as leis, normas e regulamentos a que esteja sujeita, não tolerando qualquer forma de corrupção, suborno, pagamentos de facilitação ou qualquer tipo de privilégios e vantagens indevidas a funcionários ou a órgãos públicos, nacionais ou internacionais. Todas as relações com o Poder Público devem ser conduzidas com integridade, transparência e zelo.

É vedado ao colaborador oferecer, prometer, autorizar ou realizar pagamentos, doações, ou qualquer benefício a agentes públicos, de qualquer valor, com exceção de brindes que contenham a logomarca da Companhia e não representem tentativa de influenciar decisões ou obter vantagens indevidas, em qualquer esfera.

Salientamos nosso engajamento e colaboração com os princípios constitucionais que regem a Administração Pública (legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência), fazendo nossa parte para que a lisura e os legítimos interesses da sociedade sejam preservados nos relacionamentos entre os setores público e privado.

Com o objetivo de evitar quaisquer danos ao patrimônio público, bem como às empresas estatais, em amplo respeito às leis de combate a corrupção, a Brasil TecPar desenvolveu norma interna específica para parametrizar todas as relações com o Poder Público, a qual nomeou de “Política Anticorrupção, Relacionamento com o Poder Público e Agentes Privados”.

Licitações

Não é permitido que qualquer colaborador ou representante da Brasil TecPar atue na elaboração de editais ou contribuir com as suas especificações, com exceção das consultas técnicas realizadas pelo Poder Público, pelas vias legais.

Eventuais participações da Companhia em processos de licitação serão devidamente acompanhadas e monitoradas de forma a preservar a integridade e a legalidade desses processos, especialmente se houver contratação na modalidade direta, com dispensa de licitação.

Licenças e alvarás

A Brasil TecPar preza pela ética, integridade e legalidade na condução de seus negócios. Desta forma, as atividades de obtenção ou revalidação de licenças, alvarás ou quaisquer autorizações de funcionamento deverão sempre ocorrer pelas vias oficiais, sem que haja qualquer envolvimento pessoal, promessa ou troca de vantagens indevidas entre as partes.



1.9 Com Prestadores de Serviços

Os prestadores de serviços têm parte importante na operação, ao realizarem atividades de interesse da Brasil TecPar. A relação dos colaboradores e gestores da Companhia precisa ser dotada de profissionalismo, respeito e colaboração com proprietários, lideranças e colaboradores dos prestadores de serviços. Estes, por sua vez, precisam adotar postura condizente com a relação de confiança ora estabelecida, sendo imprescindível que também conheçam e cumpram na íntegra o Código de Conduta Ética da Brasil TecPar.

Da mesma forma como na relação com fornecedores, as escolhas e contratações de prestadores de serviços são realizadas com base em critérios técnicos e objetivos, sem que haja interferência de desejos pessoais, discriminação ou favorecimentos de qualquer natureza.

1.10 Com Parceiros

A relação de parceria entre empresas representa uma estratégia inteligente de ganhos mútuos, visando melhoria da produtividade, incremento de receitas e redução de custos e eficiência.

Essa relação, baseada nos princípios da formalidade, lealdade e boa-fé, é utilizada pela Brasil TecPar de forma responsável, cabendo reciprocidade entre as partes e seus Diretores e colaboradores, sendo imprescindível que igualmente conheçam e cumpram na íntegra o Código de Conduta Ética da Companhia.

Nesse sentido, a seleção, contratação e monitoramento de fornecedores e prestadores de serviços deverão observar critérios técnicos, legais e reputacionais, com práticas de diligência, nos termos dos procedimentos de Due Diligence da Companhia.



2 Conflitos de interesses

O conflito de interesse ocorre quando o colaborador coloca os seus interesses pessoais acima dos interesses da Companhia, buscando benefícios próprios ou de terceiros, em detrimento dos interesses da Brasil TecPar.

Desta forma, o colaborador não deve utilizar o seu vínculo com a Brasil TecPar de forma a buscar interesses particulares ou de terceiros, contrários aos interesses da Companhia.

Todo conflito de interesse, seja ele potencial ou real, deve ser evitado, a fim do colaborador não descumprir este Código e/ou demais normas internas da Companhia.

Destacam-se a seguir, entre outras, situações em que o conflito de interesse poderá ocorrer.

2.1 Atividades Paralelas

- a) O colaborador não poderá exercer atividade classificada como ilegal;
- b) O colaborador não poderá exercer outra atividade paralela durante o seu horário de trabalho ou que prejudique o seu rendimento na Brasil TecPar;
- c) Ainda que fora do horário de trabalho, a atividade paralela não poderá ser concorrente ou complementar aos negócios da Brasil TecPar, sem expressa autorização desta;
- d) Não é permitida a venda de produtos dentro das dependências da Brasil TecPar sem autorização prévia e por escrito da Diretoria;
- e) Os colaboradores ou seus cônjuges não poderão prestar serviços ou serem fornecedores da Brasil TecPar, ainda que fora do horário de trabalho ou por meio de empresas onde figurem como sócios. Exceções a esta regra deverão ser aprovadas pela Diretoria;

2.2 Brindes, Presentes, Favores e outras Cortesias

É vedado aos colaboradores da Brasil TecPar solicitar ou aceitar brindes, presentes, benefícios ou vantagens de qualquer espécie e natureza que possam gerar percepção de favorecimento.

Essa vedação não se aplica a ações comerciais legítimas, como descontos, bonificações ou cortesias concedidas por fornecedores ou parceiros, desde que estejam formalmente previstas em contrato, política comercial ou negociadas com aprovação das diretorias responsáveis com anuência do Comitê de Conduta Ética e Compliance.

Assim:

- a)** É proibido aceitar brindes, presentes, hospitalidades ou benefícios pessoais que estejam vinculados a decisões comerciais ou contratuais, ou que representem tentativa de influenciar o colaborador no exercício de suas funções.
- b)** Poderão ser aceitos brindes promocionais/institucionais, isto é, sem valor comercial, ou bens/serviços cujo valor agregado não supere, no período de um ano, a 20% (vinte por cento) de 1 (um) salário mínimo;
- c)** Convites para eventos, almoços, treinamentos, visitas técnicas e outras cortesias oferecidas por fornecedores ou parceiros poderão ser aceitos desde que alinhados pela Diretoria, com anuência do Comitê de Conduta Ética e Compliance.

De forma a regular todas as interações envolvendo oferta ou recebimento de brindes, presentes e hospitalidades, a Brasil TecPar desenvolveu política própria a respeito do tema. Em caso de dúvidas, consulte.





2.3 Relações Familiares e Afetivas

A Brasil TecPar não recomenda a subordinação hierárquica entre colaboradores que possuam, entre si, laços familiares. Neste sentido, estão inclusas as relações entre: cônjuges/companheiros ou ex-cônjuges/ex-companheiros; pais/padrastos e filhos/enteados; sogros e genros; tios e sobrinhos; avós e netos; irmãos; cunhados. Eventuais casos específicos serão analisados pela Secretaria de Governança Corporativa (SGC), que deverá encaminhar para avaliação do Comitê de Governança, Pessoas e Cultura para posterior deliberação do Conselho de Administração.

Colaboradores que mantenham relacionamento afetivo entre si, deverão adotar postura estritamente profissional dentro das dependências da Brasil TecPar.

Independentemente do tipo de conflito de interesse ao qual eventualmente algum colaborador esteja submetido, fica sob responsabilidade deste colaborador se declarar como conflitado perante tal contexto, para que providências cabíveis sejam tomadas. Em casos de situações ou eventos pontuais, cabe ao colaborador conflitado comunicar de imediato a existência de um conflito de interesse e se retirar da reunião ou, ainda, não participar de possível decisão a ser tomada em nível de deliberação corporativa.

2.4 Atividades Políticas

A Brasil TecPar apoia e incentiva ações que visam a construção de políticas públicas, especialmente voltadas para o combate à corrupção e a melhoria da vida dos cidadãos. Entretanto, a Companhia não contribui de forma direta ou indireta a partidos políticos, candidatos e seus representantes, sindicatos ou quaisquer organizações políticas, nos termos da legislação nacional.

A Brasil TecPar reconhece o direito constitucional de seus colaboradores à livre manifestação política, inclusive à filiação política e candidatura a cargos públicos. No entanto, entende que tais atividades são incompatíveis com o exercício simultâneo de funções profissionais na Companhia.

Assim, colaboradores que decidirem formalizar sua candidatura a cargos eletivos deverão comunicar previamente a área de Pessoas e Cultura e à Secretaria de Governança Corporativa. A depender da natureza do cargo e do vínculo com a Companhia poderá ser exigido o afastamento temporário de suas funções ou, conforme o caso, o desligamento do colaborador, nos termos da legislação aplicável.

Não é permitido aos colaboradores utilizarem quaisquer vestimentas ou objetos com conotações políticas nas dependências da Brasil TecPar ou externamente, enquanto estiverem representando a Companhia, assim como é vedado aos colaboradores utilizarem os meios eletrônicos da Companhia para divulgação de notícias e conteúdos políticos e realização de campanhas.

3 Segurança da informação

As informações referentes aos negócios da Brasil TecPar, sejam elas relativas à própria Companhia, de seus colaboradores, clientes, fornecedores, prestadores de serviço ou demais parceiros comerciais e que não sejam de conhecimento público, devem ser tratadas com confidencialidade.

Se incluem como informações confidenciais os segredos de indústria, processos, produtos, marcas, fórmulas, tecnologias, know-how, invenções, aperfeiçoamentos, sistemas eletrônicos, *autonomous system number* – ASN, códigos fonte, direitos autorais, entre outros.

Neste sentido, informações confidenciais não devem ser divulgadas, copiadas ou repassadas a terceiros, sem autorização prévia e por escrito da Diretoria

Os colaboradores da Brasil Tecpar não poderão:

- a) Divulgar ou utilizar inadequadamente informações privilegiadas e/ou relevantes da Companhia, com o objetivo de obter vantagem pessoal ou em benefício de terceiros;
- b) Divulgar informações não oficiais (boatos) de qualquer espécie;
- c) Deixar documentos confidenciais expostos à visão geral, em mesas, copiadoras ou quaisquer outros locais;
- d) Fazer palestras, seminários ou trabalhos acadêmicos sobre processos e negócios da Brasil TecPar, sem autorização da Diretoria;
- e) Dar entrevistas ou qualquer espécie de esclarecimento e/ou informações à imprensa ou em público, em nome da Brasil TecPar, sem autorização da Diretoria;
- f) Instalar softwares, sistemas ou programas sem a devida permissão do setor de Tecnologia da Informação – TI, ainda que gratuitos, bem como utilizar programas não licenciados; e
- g) Compartilhar seus crachás, logins ou senhas com terceiros, em nenhuma hipótese, incluindo a outros colaboradores da Companhia.

4 Patrimônio e Recursos da Companhia



A utilização dos bens e recursos da Brasil TecPar, como computadores, celulares, impressoras, automóveis, equipamentos e softwares, está condicionada ao exercício do trabalho e desempenho da função de cada colaborador, não podendo ser utilizados para fins pessoais.

Todos os bens e recursos disponibilizados pela Companhia, conforme descrito no parágrafo acima, pertencem exclusivamente à Companhia, salvo previsão expressa em contrário.

A Brasil TecPar orienta seus colaboradores a não armazenar quaisquer dados pessoais nos softwares e equipamentos da Companhia.

A Brasil TecPar poderá requerer e acessar remotamente todos os bens e recursos disponibilizados aos colaboradores, sem a necessidade de ciência ou consentimento destes,

incluindo computadores, celulares e sistemas corporativos. Neste sentido, com o devido respeito às leis aplicáveis, a Companhia poderá acessar, revisar, copiar, coletar, exportar, transferir, capturar imagens de quaisquer dados (incluindo informações pessoais) armazenados em contas de e-mail corporativo, bem como de qualquer outro software ou equipamento de propriedade da Brasil TecPar.

Toda comunicação com clientes, fornecedores, prestadores de serviço e demais parceiros comerciais da Brasil TecPar deverá ser realizada apenas por meio dos canais oficiais disponibilizados pela Companhia, não devendo ser utilizada qualquer outra ferramenta ou plataforma de comunicação não homologada e autorizada por escrito pela mesma.

A utilização de outras ferramentas, sejam pagas ou gratuitas, deverá sempre ser autorizada por escrito pela Diretoria.

4.1 Propriedade Intelectual

Todas as tecnologias, produtos, processos e metodologias desenvolvidas pelos colaboradores da Brasil TecPar ou terceiros atuando em prol desta, ainda que fora das dependências da Companhia, caracterizam-se como bens de propriedade exclusiva da Companhia.

É proibida a realização de cópia física ou em dispositivos de armazenamento de dados de procedimentos, planilhas, contratos, orçamentos ou outras informações estratégicas da Brasil TecPar. Da mesma forma, não é permitido o envio destas informações aos e-mails particulares ou de terceiros que não necessitem delas para trabalho relacionado à Companhia.



5 Proteção de dados pessoais

É dever de todos os integrantes da Brasil TecPar a preservação de dados pessoais de clientes, colaboradores, terceiros, fornecedores e público em geral, tais como nome, CPF, RG, informações sensíveis, dentre outros.

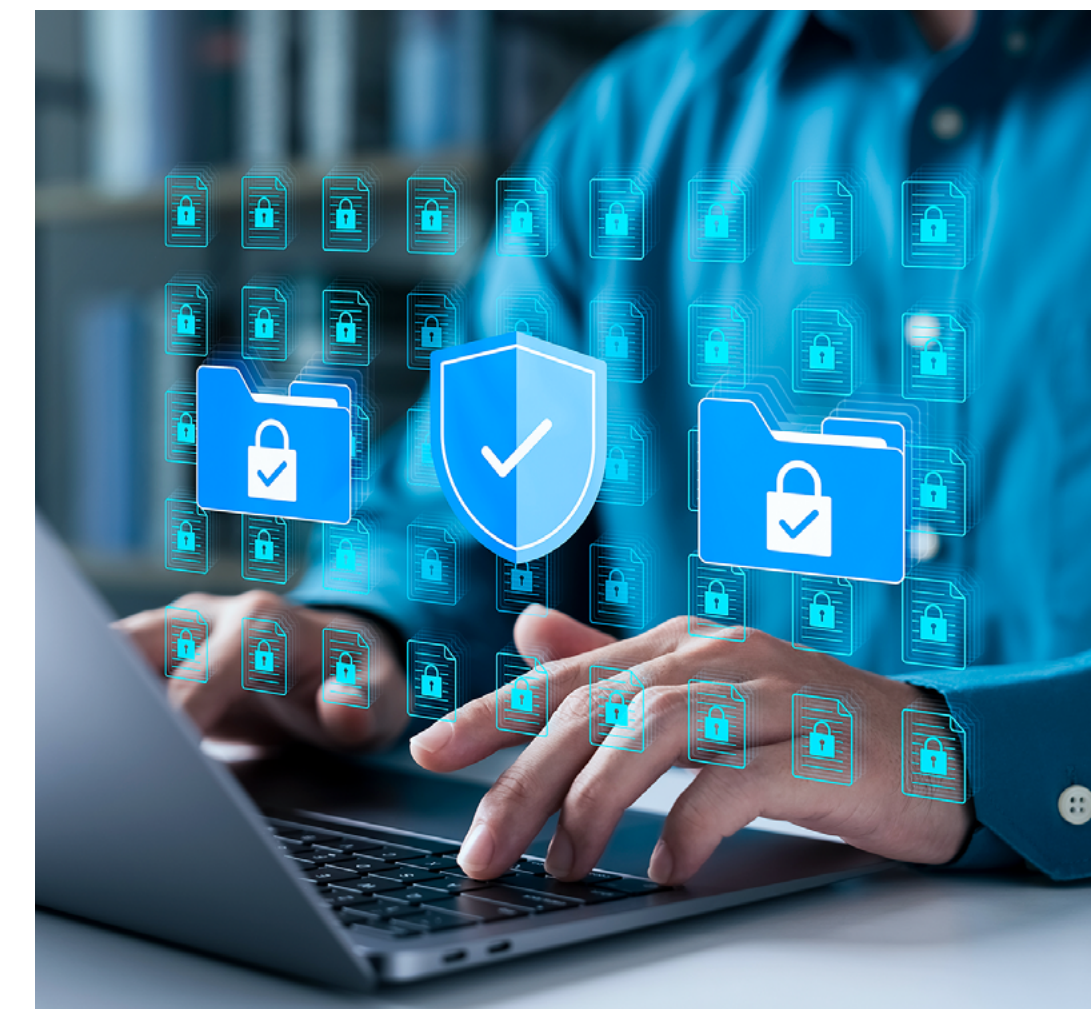
Nos casos em que há necessidade de obtenção de determinados dados pessoais, incluindo etapas de recrutamento e processo seletivo, ocorrendo o seu fornecimento por parte do titular (cliente, colaborador, terceiro, fornecedor, cidadão e outras partes interessadas), o zelo para com tais informações deve ser total. Nesse sentido, é proibida sua divulgação/disseminação em quaisquer meios, a não ser os previamente estabelecidos em protocolos internos da Brasil TecPar para os fins próprios da execução de suas atividades empresariais (os quais já devidamente informados ao titular dos dados, quando na sua coleta).

Importante destacar que a preservação dos dados pessoais deve ocorrer independentemente do meio onde esteja tal conteúdo. A consciência de que a privacidade de dados pessoais é presente tanto em meio digital, quanto em meio físico, deve sempre existir. Assim, não difere se está em planilhas e bancos de dados eletrônicos ou em cadernos e outros papéis em salas e escritórios da Companhia: todos os dados pessoais devem ser preservados com zelo, cautela e diligência.

Independentemente da atividade que o colaborador exerça dentro da Companhia, trata-se, aqui, de uma obrigação coletiva: a devida proteção dos dados que chegam ao conhecimento da Brasil TecPar é comportamento indispensável e

irrevogável para a conformidade da Companhia frente a atual legislação acerca do tema. É, também, e antes de quaisquer exigências legais, uma mensagem à sociedade quanto ao nosso comprometimento com a privacidade do cidadão e com a transparência nas relações cliente/empresa.

A Política Interna de Privacidade e Governança de Dados Pessoais da Brasil TecPar detalha os critérios e princípios que regem a atuação da Companhia em relação ao tema, seguindo as diretrizes da Lei Federal nº 13.709/2018, conhecida como a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais brasileira, identificada pela sigla “LGPD”.



| 6 Doações e patrocínios

Patrocínios e doações deverão estar integrados aos interesses institucionais e mercadológicos da Brasil TecPar, valorizando a imagem institucional da Companhia e levando em consideração os benefícios gerados para a comunidade. Somente serão viabilizados mediante aprovação da Diretoria e estando de acordo com as premissas da Política de Investimento Social Privado da Brasil TecPar.

A Brasil TecPar respeita a legislação vigente e, por isso, não faz doações ou contribuições de qualquer forma a campanhas eleitorais, partidos políticos, candidatos a cargos públicos e afins, estando de acordo com a Lei das Eleições nº 9.504/97.



17 Princípios e critérios ESG

Nossos princípios e critérios ESG (Environmental, Social and Governance) seguem padrões internacionais, com a adoção das melhores práticas globais de gestão ambiental, social e de governança. Contribuímos com a conservação dos recursos naturais por meio de uma gestão responsável pela coleta de resíduos sólidos da área operacional, além de resíduos eletrônicos descartados pela comunidade. Prestamos nossos serviços por meio de atividades com baixo carbono, reduzindo as emissões de gases de efeito estufa que contribuem com o processo de mudanças climáticas. Buscamos relacionamentos saudáveis e duradouros com a sociedade, que possam gerar benefícios para as partes interessadas a fim de melhorar a vida das pessoas. Nosso sistema de governança é referência no setor de telecomunicações do país, permitindo a expansão dos negócios e a consolidação no mercado nacional.

A Brasil TecPar é comprometida com a conservação do meio ambiente, possuindo estrutura e mecanismos de gestão que traduzem o compromisso com práticas sustentáveis em suas atividades operacionais visando mitigar riscos ambientais.

Possuímos princípios de responsabilidade ambiental que regem nossas atividades e modelo de negócio:

- Cumprimento integral da legislação ambiental aplicável e das normas regulatórias do setor de telecomunicações do país;
- Otimização do consumo de recursos naturais como água, energia e combustíveis;
- Eliminação do desperdício de materiais, com processos de logística reversa e economia circular;
- Monitoramento e garantia do menor impacto ambiental possível nas atividades associadas a cadeia produtiva da internet;
- Incorporação de critérios de conservação ambiental e desenvolvimento sustentável nas decisões estratégicas de negócios;
- Compensação de emissões de gases de efeito estufa nas atividades de mobilidade da frota de veículos via aquisição de créditos de carbono;
- Diminuição da dependência energética de fontes de energia não renováveis na operação das nossas atividades.

7.1 Responsabilidade Social

O compromisso com o social está presente na essência dos serviços prestados pela Brasil TecPar, impactando a entrega de conectividade com tecnologia para todos os nossos clientes. Incorporamos os aspectos sociais junto a todas as partes interessadas, desde os nossos fornecedores, colaboradores, comunidades, até os nossos clientes e acionistas.

Nossos princípios de responsabilidade social abrangem todas as partes interessadas:

- Respeito e promoção da diversidade, incentivo a inclusão e equidade;
- Combate a todas as formas de preconceito e discriminação, seja de ordem racial, étnica, cor, religiosa, sexual, preferências políticas, religião ou credo, cultural, deficiências e/ou limitações físicas;
- Promoção do desenvolvimento sustentável;
- Promoção da cidadania;
- Transparência na condução dos negócios e dos processos da Companhia;
- Incentivo ao voluntariado;
- Compreensão da responsabilidade social perante as comunidades prioritárias e demais públicos de interesse.



7.2 Governança Corporativa

Temos compromisso com o exercício de um modelo de negócio alinhado à sustentabilidade no setor de telecomunicações, garantindo a perenidade das operações de forma equilibrada, potencializando os impactos positivos para a sociedade.

Atuamos por meio das melhores práticas de governança corporativa. Nossa atuação ocorre de forma transparente com todas as partes interessadas, mantendo nossas operações e serviços no rigor das boas práticas de conformidade.

| 8 Registros Contábeis



A Brasil TecPar assegura que seus registros contábeis, assim como a documentação que os corroboram, são completos e precisos, em absoluta observância às leis e princípios contábeis brasileiros e dos demais países onde possui ou possa estabelecer relações comerciais.

A prática de lavagem de bens e dinheiro não é tolerada pela Companhia, assim como demais ilicitudes financeiras e contábeis passíveis de lesar a administração pública.

9 Condutas Éticas

9.1 Conduta Profissional e Pessoal

Espera-se dos Diretores, colaboradores, estagiários, aprendizes e prestadores de serviços da Brasil TecPar:

- a) Atuar sempre em defesa dos melhores interesses da Companhia, mantendo sob sigilo informações e negócios estratégicos da Brasil TecPar;
- b) Exercer suas atribuições com eficácia, eliminando situações que levem a erros ou a atrasos na prestação dos serviços;
- c) Reconhecer honestamente eventuais erros cometidos e comunicar ao superior hierárquico;
- d) Questionar possíveis orientações contrárias aos princípios e valores da Companhia;
- e) Apresentar críticas construtivas e sugestões visando aprimorar a qualidade do trabalho;
- f) Considerar as críticas construtivas, feitas às claras e através dos canais adequados, como uma demonstração de lealdade à Companhia e aos colegas;
- g) Preservar o patrimônio físico da Companhia e dos clientes, utilizando-o de forma correta e para fins de trabalho;
- h) Procurar os colegas e lideranças a fim de obter os meios para superar suas limitações, quando não se considerar capacitado para executar alguma tarefa;
- i) Quando no papel de liderança, ter consciência de que seus colaboradores o tomarão como exemplo. Suas ações, assim, devem se constituir como modelo de conduta para a sua equipe;
- j) A imagem da Brasil TecPar é o seu maior patrimônio e deve ser construída e preservada a cada dia, elevando o nível reputacional da Companhia de forma permanente. Qualquer ação ou atitude, individual ou coletiva que vier a prejudicar esta imagem, será considerada falta grave;
- k) Não permitir que o relacionamento com ex-colaboradores e concorrentes da Brasil TecPar, por meio de relações profissionais ou pessoais, venham a influenciar qualquer decisão da Companhia ou a propiciar o acesso à informações privilegiadas;
- l) Atender ao período de quarentena, quando aplicável, nos casos de suspensão, término de contrato ou desligamento da Companhia.

9.2 Conduta da Liderança

Aos gestores de qualquer nível hierárquico da Brasil TecPar, são obrigatórias as seguintes responsabilidades:

- a) Ser exemplo de conduta ética para a sua equipe;
- b) Ler, compreender, cumprir e fazer cumprir o Código de Conduta Ética;
- c) Divulgar o Código de Conduta Ética para a sua equipe e certificar-se de sua leitura e devida compreensão;
- d) Orientar os colaboradores sobre ações ou situações que representem eventuais dúvidas ou dilemas éticos.

9.3 Nas Redes Sociais

As mídias sociais fazem parte da estratégia de comunicação da Brasil TecPar com seus clientes, terceiros e a comunidade onde atua. Todavia, são meios que também promovem extrema visibilidade da empresa e, por isso, cuidados precisam ser tomados.

a) A gestão dos perfis da Brasil TecPar nas mídias sociais é de responsabilidade exclusiva da área de Marketing;

b) Nenhum colaborador da Brasil TecPar poderá se manifestar em redes sociais em nome da empresa, ainda que para promover a sua defesa e o assunto seja de seu domínio, exceto quando autorizado previamente pela empresa para este ato específico;

c) Publicações oficiais realizadas pela Brasil TecPar ou notícias públicas divulgadas por outras empresas ou imprensa, desde que estas não sejam pejorativas ou prejudiciais para a empresa, poderão ser repostadas por seus colaboradores, em seus perfis pessoais;

d) Não é permitida a divulgação de vídeos ou fotos nas dependências da Brasil TecPar, de suas operações ou ainda de eventos externos realizados pela empresa, exceto caso esses materiais estejam disponíveis no website ou nas mídias da própria empresa.

e) A Brasil TecPar respeita a liberdade de expressão de seus colaboradores em seus perfis particulares, desde que não os utilize para denegrir a imagem da empresa, dos demais colaboradores ou de seus parceiros comerciais.



10 Cumprimento do código de conduta ética

Este Código de Conduta Ética reflete os valores e a cultura da Brasil TecPar e o seu cumprimento demonstra o compromisso de profissionalismo e transparência em todas as ações no trabalho.

O descumprimento das diretrizes estabelecidas neste Código poderá resultar em medidas disciplinares, que incluem advertências, suspensão ou desligamento, conforme a gravidade da infração.

Utilize imediatamente o Canal de Denúncia utilizado e divulgado pela Companhia, sempre que você se sentir ou estiver em situação que possa caracterizar conflito de interesses, bem como se tiver conhecimento de fatos que possam prejudicar a Companhia ou que contrariem os princípios deste Código.

A Brasil TecPar assegura a confidencialidade na condução desses assuntos e o compromisso de apuração dos casos relatados.

Em caso de dúvidas sobre qual deve ser a conduta correta a adotar, procure ajuda de forma sincera e transparente.

10.1 Treinamentos

A Brasil TecPar realiza treinamentos periódicos sobre este Código, com respectivo registro de

participação, representando a rotina de capacitação dos integrantes da Brasil TecPar, tanto orgânicos, quanto terceirizados e fornecedores, acerca das disposições deste Código de Conduta Ética.

Trata-se da conscientização e da internalização, por meio de recursos informativos e audiovisuais, assim como em reuniões presenciais e/ou virtuais de instrução, a respeito do que a Brasil TecPar espera de todos aqueles que compõem seu universo organizacional e comercial.

Se traduz na forma de apresentar este Código de Conduta Ética em seus pormenores, conforme as especificidades de cada setor/área de atividade, abrangendo todos os conselheiros, diretores, membros dos Comitês de Assessoramento ao Conselho de Administração, colaboradores, estagiários e aprendizes existentes na Companhia, assim como novos colaboradores por meio de processos de integração.

10.2 Canal de Denúncias

Representa o meio destinado à obtenção de informações e reporte acerca de possíveis desvios comportamentais, que são aqueles em desacordo com o que preconiza este Código de Conduta Ética e com o que é instruído em treinamentos ministrados.

Aqui, não se trata do recebimento de tais informações e seu arquivamento, tão somente. Pelo contrário, o objetivo precípua do Canal de Denúncias é o de proporcionar informações relevantes para que a Companhia possa, de maneira diligente e proativa, atuar tanto na orientação de indivíduos, quanto na investigação de fatos e na possível punição a recair sobre determinado agente infrator.

Também abrange a devolutiva ao denunciante, caso assim requeira, acerca das medidas que estão sendo ou foram tomadas a partir das informações fornecidas por ele. Importante salientar que o denunciante tem o direito de manter seu anonimato quando realiza a sua respectiva denúncia.

O referido Canal tem como responsável pela gestão o Comitê de Conduta Ética e Compliance, assim como o(a) Compliance Officer da Brasil TecPar, estando à disposição do público interno e externo da Companhia (incluindo qualquer cidadão que, porventura, tenha conhecimento a respeito de possíveis irregularidades).

10.3 Sanções/Penalidades

A Brasil TecPar utiliza diversas medidas preventivas no tocante às práticas no seu ambiente de trabalho que venham a violar as prerrogativas contidas neste Código, bem como aquelas associadas à corrupção, ativa ou passiva. Treinamentos de conscientização realizados com conselheiros, diretores, membros dos Comitês de Assessoramento ao Conselho de Administração, colaboradores, estagiários e aprendizes da Brasil TecPar e a própria exigência da adesão junto a este Código de Conduta Ética, auxiliam a mitigar eventuais desvios.

A utilização de sistemas de gestão para controle de estoque e inventários de ativos patrimoniais e aqueles vinculados ao gerenciamento financeiro, fortalecem o aspecto de governança para prevenir e detectar a ocorrência de eventuais violações.

O desrespeito ao Código de Conduta Ética sujeitará os colaboradores às respectivas sanções disciplinares, em respeito às leis aplicáveis, especialmente as trabalhistas. Inclusive, poderá resultar em demissão por justa causa e em processo legal, sem afastar a reparação pelos danos causados. Da mesma forma, não denunciar uma ação que vá contra este Código, pode tornar a pessoa cúmplice de tal ação. Quanto aos fornecedores e prestadores de serviços terceirizados, a Brasil TecPar poderá requerer a aplicação das penalidades legais e contratuais previstas, além de rescindir unilateralmente os contratos, de acordo com a gravidade dos casos.

O(a) Compliance Officer da Brasil TecPar detém a governança sobre o processo de investigação interna. Assim, todas as denúncias recebidas pela empresa e/ou não conformidades identificadas serão avaliadas e investigadas. Posteriormente, eventuais definições de aplicação de medidas disciplinares ou demais consequências serão de responsabilidade do Comitê de Conduta Ética e Compliance da Brasil TecPar. Para casos de menor gravidade, apurações e definições de medidas disciplinares ou consequências poderão ser conduzidas pelo gestor do departamento onde ocorreu o fato, em parceria com o departamento de Pessoas e Cultura, sempre com o dever de validação pelo(a) Compliance Officer, conforme disposto no Procedimento de Investigações Internas e Medidas Disciplinares, da Companhia.



11 Dispositivos finais



11.1 Aprovação e Vigência

Este Código de Conduta Ética foi elaborado pela Secretaria de Governança Corporativa, revisado pela Diretoria Estatutária e aprovado pelo Conselho de Administração da Brasil TecPar, passando a vigorar a partir de sua divulgação.

11.2 Divulgação

Este Código de Conduta Ética deverá ser amplamente divulgado aos prestadores de serviços, fornecedores, parceiros de negócios e a todos os colaboradores da Brasil TecPar. Seu conhecimento constará nos contratos, no caso de prestadores de serviços, fornecedores e parceiros, e no termo de responsabilidade, no caso dos conselheiros, diretores, acionistas, sócios, membros dos Comitês de Assessoramento ao Conselho de Administração, colaboradores, estagiários e aprendizes.

Todos os recém contratados deverão tomar conhecimento deste Código no processo de integração de novos colaboradores da Companhia.

Este Código está disponível para acesso na intranet e no site institucional da Brasil TecPar.

11.3 Revisões e Adesão

Este Código de Conduta Ética poderá ser revisto a qualquer tempo, requerendo que tenha a participação da Diretoria Estatutária e a aprovação do Conselho de Administração da Brasil TecPar.

Em cada processo de revisão do Código, é prevista a exigência de adesão formal integral por parte dos colaboradores, bem como para novos colaboradores que venham a ingressar na Companhia, por meio dos treinamentos de integração.

Por meio de Termo de Adesão disponibilizado em formulário eletrônico, todos os colaboradores, estagiários e aprendizes possuem livre acesso para confirmar sua compreensão, adesão e cumprimento dos requisitos presentes neste Código de Conduta Ética.



Brasil TecPar

CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA BRASIL TECPAR

TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO DE ADEÇÃO AO CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA DA BRASIL TECPAR.

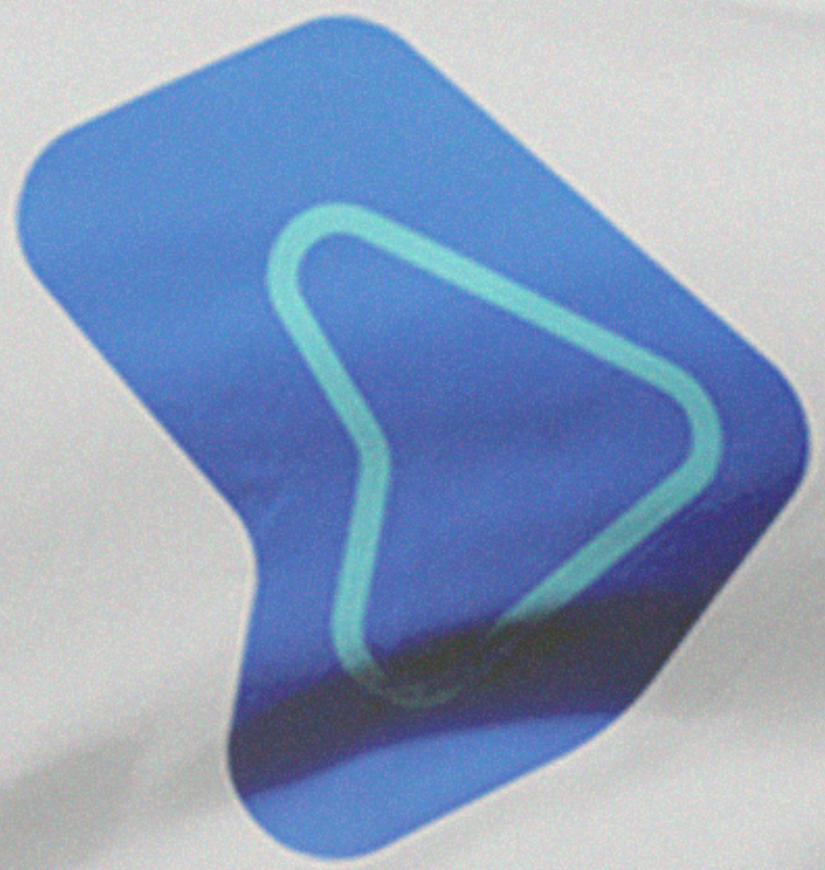
Declaro que recebi, tomei conhecimento do inteiro teor, concordo com todos os termos e condições e me comprometo a cumprir e zelar pela observância integral e permanente do Código de Conduta Ética da Brasil TecPar.

Data:

__/__/__

Declarante:

CPF:



**Brasil
TecPar**